



# CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI

PERNAMBUCO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Veto a seguinte lei por haver ferido o Decreto Nº 285 de 15/05/70, de seu art. 39, e Outros.

Prefeitura Municipal de Jupi em 30 de Janeiro de 1971

*Roldão Cordeiro Sobral*  
= Roldão Cordeiro Sobral =

*L. 03*

Câmara Municipal de Jupi, decreta: Prefeito.

- Art. 1º- Fica Criada a Cadeira de ~~Bondão~~ da vila de Jucati.
- Art. 2º -A titular da referida Cadeira será incluída no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jupi, em nível igual aos das demais professôras Municipais.
- Art. 3º- O Chefe do Executivo fica autorizado a suplementar a verba - correspondente no Orçamento do Município, para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei.
- Art. 4º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 22 de janeiro de 1971.

*R. Sobral*

Presidente

*Saidcasto Pastana de Alencar*

1º Secretário

*Luiz Manoel de Lencastre*

2º Secretário.

